

Departamento de Teologia Regulamento das Atividades Complementares

Prot. DT 02/2022.

De acordo com as **Novas Diretrizes Curriculares da Teologia**, Resolução nº 4, de 16/09/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (MEC), o aluno matriculado no Curso de Teologia da FAJE deverá cumprir 210 (duzentas e dez) horas de atividades complementares extracurriculares.

A validação de horas valorizará, sobretudo, atividades vinculadas ao campo do acompanhamento de estudos, da extensão e da pesquisa. Entre essas atividades, incluem-se a iniciação científica e a participação em congressos e simpósios com apresentação de comunicações, bem como eventos acadêmicos culturais.

A realização das Atividades Complementares (ACs) e as respectivas validações serão avaliadas pelos critérios elencados a seguir. As atividades assinaladas com asterisco (*) são de caráter obrigatório, ficando a critério do aluno a quantidade de horas a ser dedicada a cada uma delas, considerando seu interesse pessoal.

- 1º O objetivo principal das ACs é o enriquecimento da formação integral dos futuros teólogos e teólogas, que desenvolverão um serviço como ministros ordenados ou como leigos e leigas no âmbito eclesial e na sociedade.
- 2º A escolha das ACs das quais participará é de responsabilidade do aluno, considerando que sua finalidade é o enriquecimento do currículo do curso, permitindo-lhe a ampliação dos conhecimentos; aconselha-se um diálogo com o respectivo acompanhante de estudos, antes de fazer a opção pelas ACs.
- 3º A carga horária das ACs, componente integrante obrigatório do currículo do Curso de Teologia, deve ser cumprida pelo aluno ao longo do curso de graduação, portanto, durante três ou quatro anos, conforme as condições de sua admissão ao curso.
- 4º A validação será feita pelo coordenador do curso e deverá ser requerida através de postagem, na plataforma AVA, da cópia dos certificados ou declarações correspondentes às respectivas atividades, devendo os documentos conter, necessariamente, a temática tratada naquela atividade, bem como as horas integralizadas.
- 5° (*) A participação em conferências, colóquios, simpósios, congressos ou outras atividades de cunho acadêmico poderá ser de três níveis: como simples participante, com exposição por meio de comunicação individual ou em painel, com apresentação de

- conteúdo escrito ou como monitoria. A carga horária de cada atividade corresponderá à que consta no certificado ou na declaração apresentada para comprovar a AC.
- 6º (*) Serão validadas a carga horária pela participação em minicursos de extensão de até 20 horas, promovidos pela FAJE ou outra instituição de ensino superior ou entidade ligada a uma IES, que tratam de conteúdo teológico ou matéria de formação humanística.
- § 1 Com o objetivo de diversificar as atividades complementares, na eventualidade de algum minicurso ter duração superior a 20 horas, não serão convalidadas as horas que superarem esse teto.
- 7º Para a validação da participação em atividades culturais como filmes, visitas a museus, exposições de obras de arte, assistência a peças teatrais, concertos e outros será necessário apresentar o comprovante de ingressos ao recinto da exibição, juntamente com um resumo do conteúdo, mostrando sua relação com o estudo da teologia.
- 8º As atividades de Iniciação Científica serão validadas após a conclusão do trabalho de pesquisa, mediante declaração do professor responsável pela pesquisa da qual o aluno participou.
- 9° (*) As atividades de Acompanhamento de Estudo serão validadas ao final de cada semestre acadêmico, devendo ser comprovado o comparecimento integral aos encontros agendados com o professor acompanhante, através de declaração por ele emitida ou apresentação da folha de cumprimento dos encontros assinada pelo professor.
- 10º As ACs realizadas pelo sistema on-line (cursos EAD), devidamente comprovadas, serão validadas, mediante as respectivas comprovações de realização das atividades e dos aproveitamentos requeridos.
- 11º Os cursos de línguas, realizados na FAJE ou em outra instituição, serão validados ao final de cada semestre acadêmico.
- 12º A participação em instâncias representativas do alunado como Centros Acadêmicos e Representação de Turmas, cujo mandato é anual, será reconhecida como AC, sendo contemplados os alunos e as alunas que, efetivamente, desempenharem suas funções. No primeiro caso, a declaração será emitida pelo Diretor de Assuntos Comunitários e Pastorais. No segundo, pela Coordenação do Curso de Teologia.
- 13º Serão reconhecidas como ACs participações em eventos de formação específica relacionada ao carisma vocacional dos alunos e das alunas, na condição de integrarem equipes de serviço *ad hoc*, durante o respectivo evento (assembleia de província, assembleia diocesana, de vicariato ou região episcopal ou zonal, assembleia paroquial). O documento comprobatório será expedido pelos organizadores do evento.
- 14º A realização de monitorias em instituições de ensino ou em contextos de práticas pastorais e assessorias poderão ser validadas, desde que não sejam parte do projeto de Estágio Curricular.

- 15º O requerimento para a validação das ACs é feito através da postagem dos certificados na plataforma AVA, cada um em seu campo específico, conforme a tabela em Anexo.
- 16º A validação da ACs promovidas pela FAJE ou outra instituição, sempre mediante a apresentação de documento comprovando sua realização, seguirá a tabela de validação correspondente ao Anexo, ficando reservado à coordenação do curso o direito de validar ou não os documentos apresentados.
- 17º As horas excedentes serão desconsideradas no cômputo total da carga horária das ACs.
- 18º A Coordenação do curso, sempre que julgar necessário, solicitará esclarecimento, por escrito, sobre determinada atividade ou documento incluído no requerimento de validação das ACs.
- 19º Para as atividades não contempladas na tabela anexada a esse Regulamento, será necessário o contato prévio com o coordenador do curso para verificar sua validade, enquanto ACs, e a quantidade de horas a lhes ser, eventualmente, atribuída.
- 20º É pré-requisito para a inscrição no Exame Compreensivo, última exigência para a conclusão do curso, a integralização das 210 (duzentas e dez) horas de ACs.
- 21º Os documentos apresentados para comprovar as ACs, após a aprovação final, ficam arquivados na plataforma AVA até a expedição do diploma.
- 22º Os casos não previstos neste Regulamento serão tratados pelo Colegiado do Curso de Teologia.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

Prof. Dr. Jaldemir Vitório SJ Diretor do Departamento de Teologia

Atividades Complementares: especificação de horas por atividade e total de horas passíveis de validação

Anexo

Atividade	Horas por atividade	Total de horas
01. Colóquios,	O correspondente ao	Sessenta (60) horas
Conferências, Simpósios,	descrito no certificado de	
Congressos e Seminários	participação	
02. Comunicação ou		
participação em painel em	Quatro (4) horas por	Quarenta (40) horas
Simpósios e Congressos	certificado	
ou exposição de banner		
sobre trabalho de Iniciação		
Científica		
03. Minicursos de	O correspondente ao	
extensão de teologia ou	descrito no certificado até,	Oitenta (80) horas
outras matérias	no máximo, vinte 20 horas	
	(20) por documento	
04. Cursos de línguas	O correspondente ao	Noventa (90) horas
	descrito no certificado até,	
	no máximo, quarenta e	
	cinco (45) horas por	
	semestre	
05. Realização de pesquisa	Quarenta e cinco (45)	Noventa (90) horas
de Iniciação Científica	horas por semestre	
06. Visita a museus e	Duas (02) horas por	
exposição de arte, peças	diferente presença ou	Dezesseis (16) horas
teatrais e assistência a	participação	
concertos		MARKET MICHAEL STATE OF THE STA
07. Filmes com conteúdo		
relacionado à formação	Duas (02) horas por sessão	Doze (12) horas
humanística e teológica		
08. Monitoria de serviço	O correspondente ao	Quarenta (40) horas
em Congressos, Simpósios	descrito no certificado até,	
	no máximo, dez (10) horas	
	por documento	
09. Monitoria de aula em	O correspondente ao	
instituições de ensino ou	descrito no certificado até,	Oitenta (80) horas
	no máximo,	

entidades filantrópicas,	vinte (20) horas por	
ONGs	semestre	
10. Assessorias em	O correspondente ao	Quarenta (40) horas
contexto de práticas	descrito no certificado até,	
eclesiais diversas	no máximo, seis (06) horas	
	por cada serviço	
11. Assembleias e	O correspondente ao	
encontros de formação	descrito no certificado até,	Trinta (30) horas
específica relativos ao	no máximo,	
carisma vocacional	dez (10) horas por evento	
12. Atuação como	Oito horas (08) horas por	
representante de turma	semestre	Dezesseis (16) horas
com participação nas		
reuniões mensais		
13. Atuação como membro	Vinte (20) horas por	Quarenta (40) horas pelo
do Centro Acadêmico pelo	período acadêmico	ano correspondente
mandato de um ano		
14. Acompanhamento de	Uma hora por encontro	
Estudos	até, no máximo, oito (08)	Quarenta e oito (48) horas
	horas por semestre	

Atualizada em 24/06/2022.